

notícias

saobernardo.sp.gov.br
do município



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

16 de junho de 2026

Terça-feira | Edição Especial 2650

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

**Cidade
pra frente**

A PREFEITURA **OUVIU VOCÊ!**
POR ISSO TEM TANTO **TRABALHO**

**A Voz da
gente**
Cidade pra frente



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.289, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. É aberto, na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 16.865.012,11 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, doze reais e onze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÕES	RED	DESCRIÇÃO	R\$
07.070.3.3.91.18.00.12.364.0005.2048.01	0218-3	Apoio ao Ensino Superior	33.000,00
08.083.3.3.50.85.00.10.302.0006.2071.02	0584-8	Gestão Hospitalar e de Urgência	1.100.000,00
08.084.3.3.50.85.00.10.305.0006.2070.01	0611-1	Gestão da Vigilância em Saúde	3.000.000,00
08.085.3.3.50.85.00.10.301.0006.2069.01	0639-9	Gestão da Política de Saúde	4.000.000,00
08.086.3.3.50.85.00.10.122.0006.2069.01	0660-8	Gestão da Política de Saúde	8.431.467,10
13.130.3.3.90.30.00.06.181.0010.2084.01	0930-5	Governança em Segurança	300.000,00
88.880.3.3.90.93.00.28.122.0001.0005.06	1530-4	Gestão da Devolução de Quantia	545,01

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÕES	RED	DESCRIÇÃO	R\$
07.070.3.3.90.39.00.12.362.0005.2061.01	0238-7	Programa Conecta São Bernardo	33.000,00
08.082.3.3.50.85.00.10.302.0006.2066.01	0550-5	Gestão Ambulatorial e Saúde Mental	15.431.467,10
13.130.3.3.90.35.00.06.181.0010.2084.01	0932-1	Governança em Segurança	100.000,00
13.130.3.3.90.40.00.06.181.0010.2084.01	0934-7	Governança em Segurança	100.000,00
13.131.3.3.90.40.00.06.181.0010.2084.01	0956-7	Governança em Segurança	30.000,00
13.131.4.4.90.40.00.06.183.0010.1031.01	0938-9	Investimento em segurança pública	30.000,00
13.131.4.4.90.51.00.06.183.0010.1031.01	0940-2	Investimento em segurança pública	40.000,00

Decreto nº 23.289 (fls. 2)

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6386 – EM.PARL.2025.321.86944 GOVERN.DEF. CUSTEIO DO HC, chave ETRAVHC, código de aplicação 02.801.00033, conta corrente 090757X, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3468 – REM.DEP.BANC.CASA REG.MULHER-CONV.SBC-SCS-CH. CASAREGI, chave CASAREGI, código de aplicação 06.500.00097, conta corrente 080410X, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 430,58 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3399 – REM.DEP.BANC.CASA REG.MULHER-CONV.SBC-SCS-CH. CASASBSC, chave CASASBSC, código de aplicação 06.500.00104, conta corrente 088913X, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 114,43 (cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de junho de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO

Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais
da Secretaria de Chefia de Gabinete e
publicada em

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete